



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



87

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.466, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	020402	10.301.0012.206	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	112.000,00
TOTAL GERAL					112.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
415	020601	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
416	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
417	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
418	020601	15.452.0018.2056	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
469	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
472	020801	23.122.0023.2065	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
501	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
502	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
530	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
543	021002	20.605.0020.2044	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
546	021002	20.605.0020.2044	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
568	021101	23.122.0031.2068	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
570	021101	23.122.0031.2068	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
587	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
589	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
595	021201	04.122.0032.2070	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
605	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-12.000,00
TOTAL GERAL					-112.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 24 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 3 de 6



88

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Vigilante Municipal - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
3º	9230	GABRIEL HENRIQUE DE MENDONCA GOMES	52.294.385-8	05/06/1998	93,324
4º	9127	JULIANA TOFANINI REZENDE	40.200.800-5	15/12/1988	93,324
5º	7686	JOSE FERREIRA DA COSTA	17.871.576-1	29/05/1963	89,991
6º	9254	ANGELO DORETTO SOARES	00.173.338-0	11/02/1988	86,658

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 07 de abril de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- a) Carteira de identidade;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 27 de março de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 6 de 6

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 **Eleição do Conselho Tutelar de 06 de outubro de 2019**

LUIS DO CARMO PEREIRA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar, realizada em 06 de outubro de 2019, destinada à escolha dos membros do Conselho nos termos estabelecidos por Edital:

RESOLVE:

I – Considerando o não comparecimento da primeira suplente, devidamente convocada, fica convocada para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, como titular, em virtude de que os titulares estarão gozando férias a partir de 03 de abril de 2023, a candidata abaixo identificada considerando que durante a Eleição mencionada, obteve a segunda suplência:

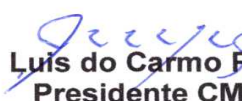
CINTIA TAMIRES DE OLIVEIRA DIAS, portadora do RG n.º 46.367.595-2 e do CPF n.º 380.613.578-95, residente e domiciliada na Rua Nelson Marciano Barreto, 4-01 – Jardim Barreto, nesta cidade de Valentim Gentil, SP.

A candidata deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 31 de março de 2023, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo de Conselheiro Tutelar titular, enquanto perdurar as férias dos titulares. Se a convocada deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no referido cargo.

Para ser nomeada no cargo em que foi habilitada, a convocada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia): a) Carteira de identidade; b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelos respectivos Cartórios Eleitorais; CPF; e, demais documentos exigidos para a devida habilitação.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil, 28 de março de 2023.


Luis do Carmo Pereira
Presidente CMDCA